



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

PARECER SOCIAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: Onofre Kaller Portela

Data de Nascimento: 14/08/1951

Onofre é pessoa idosa, com 74 anos de idade, solteiro, não teve filhos e vivia no interior do município, na localidade do Espraiado, em companhia de uma irmã, que também é pessoa idosa.

O idoso possui histórico de etilismo e, com o passar do tempo, desenvolveu a Doença Ulcerosa Péptica e com o agravamento da condição de saúde, passou por longa internação hospitalar, no município de Sananduva, conforme disponibilidade de vaga para casos graves, passando a apresentar perda parcial da mobilidade dos membros superiores, desorientação em tempo e espaço, necessitando da utilização de medicamentos controlados, fraldas geriátricas e sonda nasogástrica. Considerando seu frágil estado de saúde, passou a demandar de cuidados especiais.

Diante da perspectiva de alta hospitalar, sua sobrinha, Fatima Kaller, recorreu a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e, posteriormente ao CREAS, para solicitar auxílio ao tio, de modo que foi orientada a buscar avaliação médica através de profissional responsável pela internação hospitalar, a fim de instruir procedimento futuro de curatela, considerando que a capacidade de discernimento do idoso foi comprometida pelo agravamento da doença.

Cabe ressaltar que Onofre possui um Benefício Assistencial-BPC, no valor de um salário mínimo mensal, contudo, não recebe o valor integral, haja vista que, anteriormente, foram contratados empréstimos em seu benefício, o que compromete sua renda, atualmente. Também não possui bens ou outras rendas adicionais.

Diante do exposto e ao fato de o idoso não dispor de familiares aptos para lhe prestar a assistência necessária, o acolhimento institucional se torna a medida mais adequada para promover a proteção integral do idoso, bem como de garantir condições dignas de vida ao mesmo. Neste sentido, o parecer é favorável para que o município possa subsidiar o custeio parcial do acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos, conforme disposto no Estatuto da Pessoa Idosa, não excedendo 70% do seu benefício.

Rita Mara Soares da Silva
Assistente Social
CRESS: 14968

Coordenação CREAS

Soledade, 12 de agosto de 2025.

LAUDO MÉDICO

Paciente Onofre Kaller Portela de 73 anos de idade, masculino, internado no Hospital Frei Clemente de Soledade, desde o dia 21/07/2025, deu entrada na unidade proveniente da UTI do Hospital Beneficente São João em Sananduva/RS, para continuidade do tratamento para pneumonia aspirativa (no momento sem uso de antibioticoterapia). Paciente ficou entubado no PA de Soledade e transferido para a UTI no dia 03/07. No momento em uso de alimentação por sonda nasoenteral, mas aceitando alimentação oral, com plano de tirara SNE nos próximos dias, sem infecções agudas, estável, apresenta quadro neurológico associado a Abstinencia alcoolica e estado pós paciente grave. Desorientado por momentos, agitado, iniciada medicação ansiolítica.

Fez diálise por quadro de Insuficiencia renal aguda, Não faz desde o dia 11/07 diálise (tinha uma IRA) com melhora da função renal.

Ao exame físico

AP: MV (+) sem ra.

ABD: rha (+) sem sinais de peritonismo.

EXT: aquecidos, simetricos, panturrilhas livres e indolores sem sinais de empastamento.

Antecedentes:

*Etilista

*Ex tabagista

*Úlcera gástrica perforada em 2020

*Hipertenso

Medicações continuas

*Enalapril 10mg 2xdia

*Omeprazol 20mg em jejum

*Acido folico 5mg ao dia

Precisa de cuidados continuos, devido a incapacidade de se cuidar ele sozinho.
Paciente de alta médica nos próximos dias

Grata

Dra. Claudia Pérez Alejo
CRM 57351

Soledade 27/07/2025

Dra. Claudia Pérez Alejo
Médica
CRM-RS 57351